



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1221/98

SÚMULA: Institui no Município de Cambé, o “DIA DA MULHER ESPÍRITA” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica instituído no Município de Cambé, o “DIA DA MULHER ESPÍRITA”, a ser comemorado na primeira Quarta-feira do mês de maio.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 06 de novembro de 1998.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Projeto n°
Autor: